



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 020/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVO:

Art. 1º. – Deslocar-me Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito, a Cidade Palmas/TO, no dia 24 de janeiro de 2024, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, Energiza, Assessoria Técnica.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVO:

Art. 1º. – Deslocar-me Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito, a Cidade Brasília/DF, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, com a finalidade de tratar de

assuntos inerentes ao interesse Público, visitando Ministérios, Secretarias, Gabinetes de Deputados e Senadores da Bancada do Tocantins.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 1000,00 (um mil reais). Totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

DECRETO Nº. 012/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Nomeado (a) o para o Cargo de Coordenadora de Apoio Elijanse Alves Gomes, para o CEMEI – Reginalva Gomes Ferreira, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de três de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 013/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Nomeado (a) o para o Cargo de Secretário (a) de Creche, Antoniella Neves Lima o CEMEI – Reginalva Gomes Ferreira, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVO:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 a servidor abaixo relacionado, referente ao período 2023/2024.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Renata Silva Lima	Chefe Depto Compras	Sec. Administração

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVO:

Art. 1º. – Conceder Licença Premio a Servidora Gislaine Meireles da Silva, Estatuaría, Técnica em Enfermagem, com posse em 20 de janeiro de 2011, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 20 de janeiro de 2011 a 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVO:

Art. 1º. – Conceder Licença Premio a Servidora Domingas Ribeiro de Araújo, Estatuaría, Merendeira, com posse em 02 de abril de 2004, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 20 de janeiro de 2011 a 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVO:

Art. 1º. – Conceder Licença Premio a Servidora Maria Pereira Lima, Estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, com posse em 08 de abril de 1996, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 08 de abril de 1996 a 08 de abril de 2001.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 026/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVO:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio ao Servidor Adiel Aquino de Oliveira, Estatutário, Agente Comunitário de Saúde, com posse em 01 de fevereiro de 2008, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 01 de fevereiro de 2008 a 01 e fevereiro de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 014/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado (a) Senhor (a) Renata Silva Lima do Cargo de Chefe do Departamento de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme Decreto 006/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito até o dia 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 015/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Renata Silva Lima para o Cargo de Coordenador (a) de Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. posse em 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 001/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Carlos Araújo Gonçalves. CPF nº. 009.400.003.42

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Gari, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)

Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 002/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Lourivan Costa de Sousa - CPF nº. 056.537.781.76.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Gari, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)

Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (fevereiro de 2024).

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 003/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Maicon Lenes Costa Santos - CPF nº. 040.278.131.70

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Gari, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)

Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 004/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 004/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Dionata Araújo Batista – CPF nº. CPF Nº. 089.786.401.84

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Gari, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)

Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 005/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 005/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Adão Barbosa dos Santos - CPF Nº. 027.458.651-70

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 006/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 006/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21 – Centro. CEP. 77.714.000. E Leandro Aires Vanderley - CPF nº. 009.975.191.77

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Vigia, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 007/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 007/2023**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022
PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Celcione Silva Gomes - CPF Nº. 058.103.951.39

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 008/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ nº. 37.420.775/0001-26, Av. Tocantins, 21. Centro. CEP. 77.714.000 e Lourenço Reis Pereira – CPF nº. 425.797.161-49.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Vigia, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 009/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 009/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Marcio Antônio da Silva – CPF nº. 010.741.841.06.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 31 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 010/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 010/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21- Centro – CEP nº. 77.714.000 e Manoel dos Reis Guimaraes Batista - CPF nº. 983.760.391.72.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Vigia, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 31 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 011/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 011/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Donaldo Gomes da Silva - CPF nº. 040.278.401.43.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Geais, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 31 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 012/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 012/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. Nº. 37.420.775/0001-26 e Ana Paula Dias Diorges. CPF nº. 037.500.361.44

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Assistente Administrativo, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 30 de novembro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 013/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Júlio Cesar Chaves de Oliveira – CPF nº. 063.471.441.40

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Assistente Administrativo, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: da data da assinatura até 30 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01(primeiro) de fevereiro de 2024

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 014/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 014/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Edilvan Cerqueira Sales - CPF Nº. 625.305.181.49

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Operador de Moto Niveladora, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 31 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 015/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 015/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Valterino Rodrigues de Acenso - CPF nº. 905.605.311.68.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 31 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de março de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 016/2024
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 016/2024**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Raimundo Nonato Gomes Ribeiro.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Vigência: da data de 01(primeiro) de fevereiro até 31 de outubro de 2024

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de fevereiro de 2024

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 016/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito de todo território Municipal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Dia 12 (segunda Feira) ponto facultativo
Dia 13 (terça feira) Carnaval - ponto facultativo
Dia 14 (quarta-feira) quarta-feira de cinzas – ponto facultativo.

Art. 2º. – Nesse período os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Atendimento à Saúde, Limpeza pública, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade a Servidor (a) Ana Raquel da Silva Sales – Professora PI, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

- 120 dias pela Previdência
- 60 dias pela Prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito à partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso de diária a servidora Mariele dos Santos Tavares – 1513 – Secretária Municipal de Finanças – lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a Cidade de Palmas e Miracema.

Dia 31 de janeiro/2024 - ½ meia diária R\$ 150,00 Cento e cinquenta reais- reunião no COSEMS, assunto relacionado a finanças fundo de saúde.

Dia 23 de janeiro/2024 – ½ meia diária R\$ 150,00 cento e cinquenta reais, reunião no COSEMS – reunião no COSEMS com o grupo E-Multi.

Dia 16 de janeiro/024 – ½ meia diária R\$ 110,00 cento e dez reais, reunião na caixa Econômica Federal – Miracema, FINISA.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 03 (três) meia diária no valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Totalizando R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Me deslocar até a Cidade de Palmas nos dias 06 e 07 de fevereiro, Paulo Hernandes Moura Lima -667- lotado no Gabinete do Prefeito, encontro com Assessoria Técnica do Município, Assembleia Legislativa e participar do Seminário Reforma Tributária e Planejamento.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Me deslocar a Cidade de Palmas no dia 08 de fevereiro, Paulo Hernandes Moura Lima -667- lotado no Gabinete do Prefeito, encontro com Assessoria Técnica do Município, Assembleia Legislativa, tratar de Assuntos inerentes as Obras e Aniversario da Cidade.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS Nº 001/2024, de 07 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico -Financeiro dos recursos do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS/ 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS; pela Municipal nº 250, de 20 setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS) de acordo com a deliberação de Plenária Ordinária de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios (extratos de contas) de acordo com a deliberação da plenária Ordinária de 06 de fevereiro de 2024, resolve aprovar integralmente a reprogramação de saldos dos recursos transferidos ao fundo municipal de Assistência Social orçamento de 2023 para 2024.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social -PNAS-2014;

CONSIDERANDO a norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO os decretos nº 7.788/2012 e Decreto nº 7.788/2012 e Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004.

CONSIDERANDO os decretos nº 116 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico – Financeiro dos recursos do Sistema Único de Assistência Social /SUAS, referentes aos serviços/programas/gestão do exercício de 2022.

Bom Jesus do Tocantins, 08 de fevereiro de 2024

Coraci Rodrigues Ferreira
Presidente do CMAS

Resolução CMAS Nº 002/2024, de 07 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas-repasse

de recursos fundo a fundo piso tocantinense de Assistência Social, cofinanciamento dos benefícios eventuais no SUAS, do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS; pela Municipal nº 250, de 20 setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS) de acordo com a deliberação de Plenária Ordinária de 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº250, de 20 de setembro de 2010, que regulamenta a política de benefícios eventuais em âmbito municipal.

CONSIDERANDO a PORTARIA SETAS Nº 76, de 30 de agosto de 2023. Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico – Financeiro dos recursos do Sistema Único de Assistência Social /SUAS, referentes aos serviços/programas/gestão do exercício de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios (extratos das contas, notas fiscais e relatórios) e deliberação em plenária em 06 de fevereiro de 2024, resolve conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do cofinanciamento estadual dos recursos transferidos fundo a fundo para os benefícios eventuais- referente a concessão de benefícios eventuais executados no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins, 08 de fevereiro de 2024

Coraci Rodrigues Ferreira
Presidente do CMAS

Resolução CMAS Nº 003/2024, de 07 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos transferidos ao fundo municipal de Assistência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**Social do orçamento de 2023
para 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS; pela Municipal nº 250, de 20 setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS).

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios (extratos de contas) e deliberação em plenária em 06 de fevereiro de 2024, resolve conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do cofinanciamento estadual dos recursos transferidos fundo a fundo para os benefícios eventuais- referente a concessão de benefícios eventuais executados no exercício de 2023.

Coraci Rodrigues Ferreira
Presidente do CMAS

